



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

PROJETO DE LEI Nº /2024

RECONHECE COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO
ESTADO DE ALAGOAS, A PROCISSÃO DO
ALTO DO CRUZEIRO EM MURICI

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS RESOLVE:

Art. 1º Fica reconhecido a “Procissão do Alto do Cruzeiro” em Murici como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Alagoas

Parágrafo único. Entende-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões, de de 2024.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3177/2024
Data: 11/12/2024 - Horário: 13:09
Legislativo



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

JUSTIFICATIVA

A Procissão do Alto do Cruzeiro, realizada anualmente no município de Murici, na Zona da Mata de Alagoas, é uma tradição de 140 anos que representa uma das mais significativas manifestações de fé e devoção religiosa no estado. Através deste projeto de lei, objetiva-se o reconhecimento da Procissão do Alto do Cruzeiro como patrimônio cultural de natureza imaterial do estado de Alagoas.

Esta procissão, realizada todos os anos na Sexta-feira da Paixão, remonta a 1884, ano em que, segundo a tradição, o povo de Murici, após ser curado de uma peste, fez uma promessa de subir ao Morro do Cruzeiro para erigir uma cruz, com a condição de que a caminhada fosse repetida anualmente. Ao longo de 2,5 km de estrada de terra, os fiéis revivem as estações da Via Sacra, realizando um percurso de grande significado religioso e simbólico. Durante o trajeto, que é marcado por orações, cânticos e o sacrifício das subidas íngremes, os participantes depositam pedras como símbolos de seus pedidos e promessas.¹

A Procissão do Alto do Cruzeiro reúne fiéis de todas as idades, formando uma verdadeira celebração de fé, com a presença de crianças, jovens, adultos e idosos, além de pessoas de outras cidades que também participam dessa grande manifestação religiosa. O evento fortalece os laços comunitários e, ao mesmo tempo, promove o turismo religioso em Murici, atraindo visitantes que buscam vivenciar essa tradição secular.

Reconhecida como um dos maiores eventos religiosos da região, a procissão também tem uma forte carga cultural e histórica, refletindo a identidade do povo de Murici e de Alagoas. Ao longo desses 140 anos, a caminhada até o Alto do Cruzeiro tem se consolidado como um elo entre gerações, sendo transmitida de pais para filhos, mantendo viva a memória de um compromisso de fé que ultrapassa o tempo.

¹ <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2013/03/milhares-de-fieis-madrugaram-na-tradicional-procissao-de-murici-al.html>. Acessado em 05 de dezembro de 2024



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

A preservação dessa tradição religiosa é fundamental para que a história e a cultura de Murici, e de Alagoas, não sejam esquecidas. O reconhecimento da Procissão do Alto do Cruzeiro como patrimônio cultural imaterial do estado de Alagoas garantirá sua proteção e valorização, assegurando a continuidade dessa importante manifestação para as futuras gerações.

Por essas razões, contamos com o apoio de todos os nobres deputados para a aprovação deste projeto, que representa não apenas a valorização das nossas tradições culturais, mas também a preservação do patrimônio imaterial que é um símbolo de fé, devoção e identidade para o povo alagoano.

Sala das sessões, de de 2024.

Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL